



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1053 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 9 de dezembro de 2024

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	23
COMPRAS E LICITAÇÃO	25
COMDEMA	43

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS**LEI Nº 4845/2024**

“Institui o Auxílio Uniforme da Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES

Aírton Benedito Domingues de Souza - MDB

Oswaldo Brolezzi - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Socorro conceder aos servidores da Guarda Civil Municipal de Socorro em efetivo exercício da função de Guarda Civil Municipal o Auxílio Uniforme, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os valores referentes ao auxílio a que alude o artigo anterior se destinam à aquisição de peças que compõem o uniforme e os acessórios utilizados pela Guarda Civil Municipal de Socorro.

Parágrafo Único - As definições de uniforme, suas especificações e os acessórios abrangidos pela presente Lei serão definidos por ato normativo interno da Guarda Civil Municipal de Socorro.

Art. 3º - O valor do Auxílio Uniforme será fixado em 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Socorro vigente no ano do pagamento.

Art. 4º - O pagamento do Auxílio Uniforme será realizado em parcela única, preferencialmente no mês de agosto de cada ano.

§ 1º A administração pública municipal, à critério de conveniência, poderá alterar a data do pagamento do Auxílio Uniforme, adiantando-a ou retardando-a, sempre dentro dos limites do ano a que se refere o pagamento.

§ 2º O valor percebido à título de Auxílio Uniforme será pago pela Administração Pública Municipal, a título de indenização, que não incorporará ao vencimento e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, nem tampouco será objeto de contribuição previdenciária e imposto de renda.

Art. 5º - O uso do uniforme, na forma definida através de ato normativo da Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, é obrigatório para os servidores quando em serviço, salvo em situações especiais em que sua utilização possa ser dispensada, conforme natureza do serviço e/ou mediante solicitação de superior hierárquico.

Art. 6º - É obrigatório o uso do uniforme em perfeitas condições.

Art. 7º - O descarte dos uniformes e equipamentos deteriorados, avariados ou sem condições de uso por qualquer outro motivo, ficará a cargo do servidor que o adquiriu e a má destinação poderá ser punida na forma da Lei.

Art. 8º - O uso dos uniformes em desacordo com os padrões estabelecidos nos atos normativos pertinentes da Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, assim como o uso do valor do auxílio para fim diverso do estabelecido na presente Lei poderá acarretar infração disciplinar, conforme dispuser a Lei que define o Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Socorro, sem prejuízo de devolução do valor integral do auxílio, mediante a condenação em processo administrativo disciplinar.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4846/2024

“Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para funcionários públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES

Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

Aírton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo garantir a redução da jornada de trabalho para funcionário público municipal - pai, mãe ou responsável legal - que cuida diretamente de criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem redução de vencimentos, em 2 (duas) horas diárias.

Parágrafo Único - Se ambos os pais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe este Projeto de Lei, caberá somente a um deles a redução da jornada de trabalho.

Art. 2º - Para fazer jus à redução da jornada de trabalho, o pai, mãe ou responsável legal deverá apresentar relatório médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da criança, emitido por profissional de saúde habilitado.

Art. 3º - A redução da jornada de trabalho não poderá implicar na diminuição da remuneração ou de quaisquer outros benefícios trabalhistas, previdenciários ou de carreira, garantindo-se ao pai, mãe ou responsável legal o recebimento integral de seus vencimentos ou salários.

Art. 4º - A autoridade competente deverá assegurar a preservação do emprego e não poderá discriminar, demitir ou prejudicar o desenvolvimento profissional do pai, mãe ou responsável legal que usufruir da redução da jornada de trabalho, em virtude do cuidado dedicado ao filho com TEA.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4847/2024

“Institui o Programa Municipal Heróis do Coração, voltado para a prevenção de doenças cardiovasculares, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal Heróis do Coração, com o objetivo de prevenir doenças cardiovasculares por meio da disseminação de conhecimento entre alunos do terceiro ano do Ensino Médio, de escolas públicas e particulares e, conseqüentemente, em toda a sociedade.

Art. 2º - O Programa Municipal Heróis do Coração incluirá assistência preventiva na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, voltado para orientar os alunos do último ano do Ensino Médio sobre prevenção de doenças cardiovasculares.

Art. 3º - São objetivos do Programa:

I - Sensibilizar, informar, treinar e promover hábitos de vida saudáveis em toda a sociedade;

II - Realizar palestras e gincanas escolares abordando temas como anatomia e fisiologia do coração, patologias cardíacas, saúde geral, prevenção de doenças cardíacas, saúde bucal, e técnicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP);

III - Incluir os alunos como monitores no treinamento de comerciantes e público em geral, nas áreas ao redor da Praça do Amanhã e Praça da Matriz, sobre técnicas de RCP e uso de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA).

Art. 4º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação a formulação das diretrizes necessárias para a plena execução do Programa Municipal Heróis do Coração, sob a coordenação de um profissional de Medicina.

Art. 5º - O Programa Municipal Heróis do Coração terá caráter informativo e preventivo. Contudo, caso seja detectada alguma doença cardiovascular em qualquer participante, será garantido o acesso integral aos tratamentos médicos necessários.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4848/2024

“Denomina logradouro como Travessa XV de Maio”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa XV de Maio” via localizada no Bairro dos Rubins com aproximadamente 300 metros, com início: -22.68025674406602, -46.55384873602467 e fim: -22.679098534417253, -46.5560535116815, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.793, de 4 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica]

ANEXO



LEI Nº 4849/2024

“Denomina logradouro como Travessa Vieira”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa Vieira” a via localizada no Bairro dos Cardosos, com aproximadamente 74 metros, com início: -22.515665776635537, -46.53848703013167 e fim: -22.515793690792844, -46.53778429142316, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4850/2024

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal José Gasperi”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal José Gasperi” via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 1,4 quilômetros, com início: -22.61054603418674, -46.58494498567748 e fim: -22.620058700857545, -46.58993389442426, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

**LEI Nº 4851/2024**

“Denomina logradouro como Travessa dos Sanhaços-Cinzentos”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa dos Sanhaços-Cinzentos” a via localizada no Bairro dos Farias, com aproximadamente 150 metros, com início: - 22.545599537220166, -46.55890474932068 e fim: -22.545587620030993, -46.55743678360518, conforme anexo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

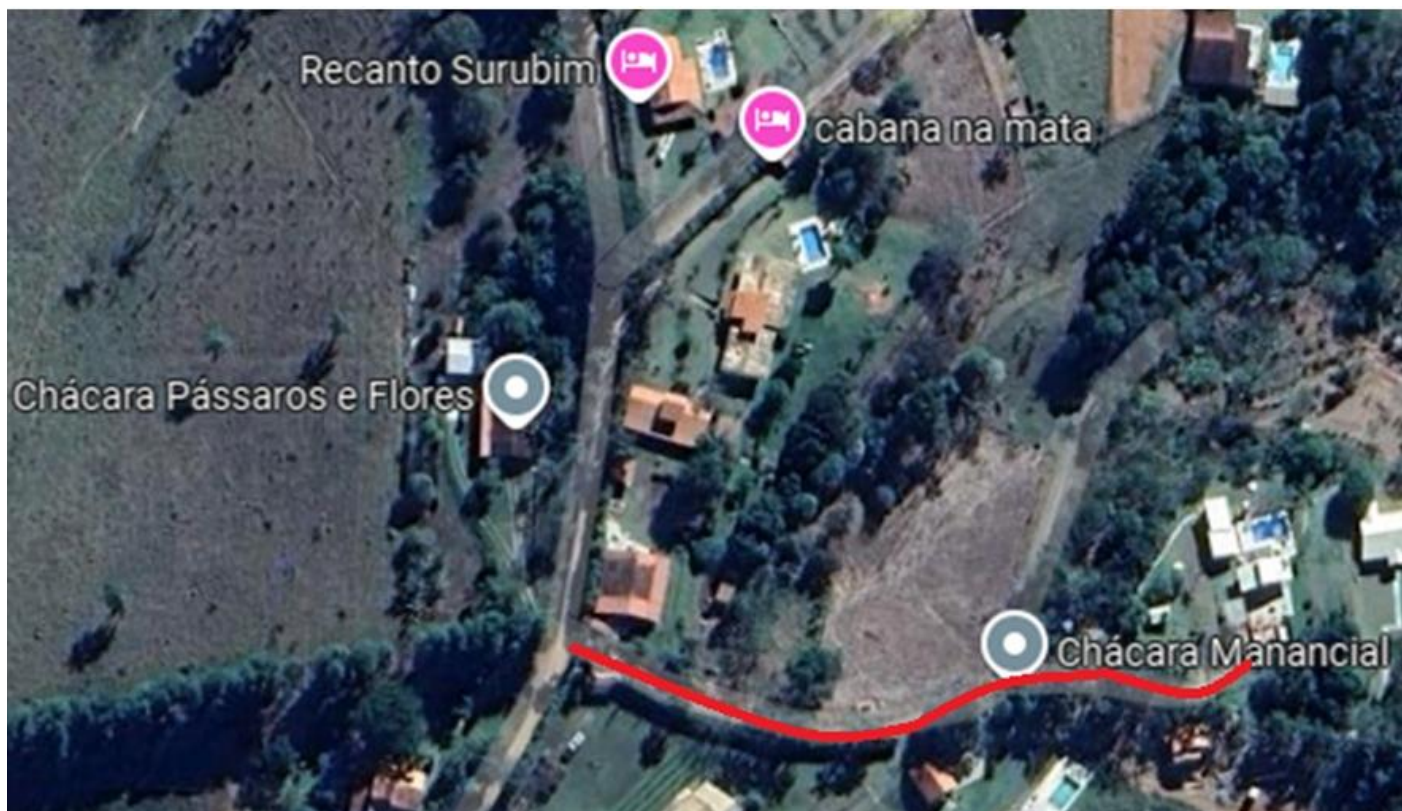
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4852/2024

“Denomina logradouro público como Travessa João Gomes de Moraes Neto”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa João Gomes de Moraes Neto” a via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 220 metros, com início: -22.610363301148826, -46.58424679267368 e fim: -22.61169353426537, -46.583829719805415, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4853/2024

“Altera art. 1.º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES

Aírton Benedito Domingues de Souza – MDB

Lauro Aparecido de Toledo - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.371 de 09-09-2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada “Rua Guaianã” a via localizada à altura do km 1,4 da Estrada Municipal das Castanheiras (Estrada Vicinal do Bairro dos Rubins), lado esquerdo sentido centro-bairro, com aproximadamente 460 metros, conforme Anexo.”

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.371 de 09-09-2021 passa a ter a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4854/2024

“Denomina logradouro como Travessa Maria Aparecida Gasperi Cozer”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa Maria Aparecida Gasperi Cozer” a via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 177 metros, com início: -22.607282926706652, -46.59164972982303, e fim: -22.60629427820459, -46.59300319681973, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4855/2024

“Denomina próprio público como Praça Ozório Dionísio Ferreira”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Ozório Dionísio Ferreira” a praça localizada entre a Estrada Municipal Aristides Vasconcellos Maciel e a Rua Antonio Aparecido Ferreira, no Bairro da Lagoa, com localização geográfica: -22.66608339238405, -46.50009984619398, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4856/2024

“Denomina logradouro como Travessa Luiza Arioli de Faria”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Luiza Arioli de Faria” via localizada Bairro Barroão, com aproximadamente 142,02 metros, com início: -22.598164161328533, -46.536744641858235 e fim: -22.597551154517326, -46.53765884737221, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4857/2024

“Denomina logradouro como Travessa da Paz”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa da Paz” a via localizada no Bairro Barão de Ibitinga, com início nas proximidades do km 1,1 da Estrada Municipal SCR-192, com aproximadamente 130 metros (Início: -22.656667° -46.553544°; e Fim: -22.657158° -46.552731°), conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4858/2024

“Denomina logradouro como Rua Camilo Mendes”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Camilo Mendes” via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 105,65 metros, com início -22.62707827609938, -46.53655483425135 e fim: -22.626725690936315, -46.53608923737537, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

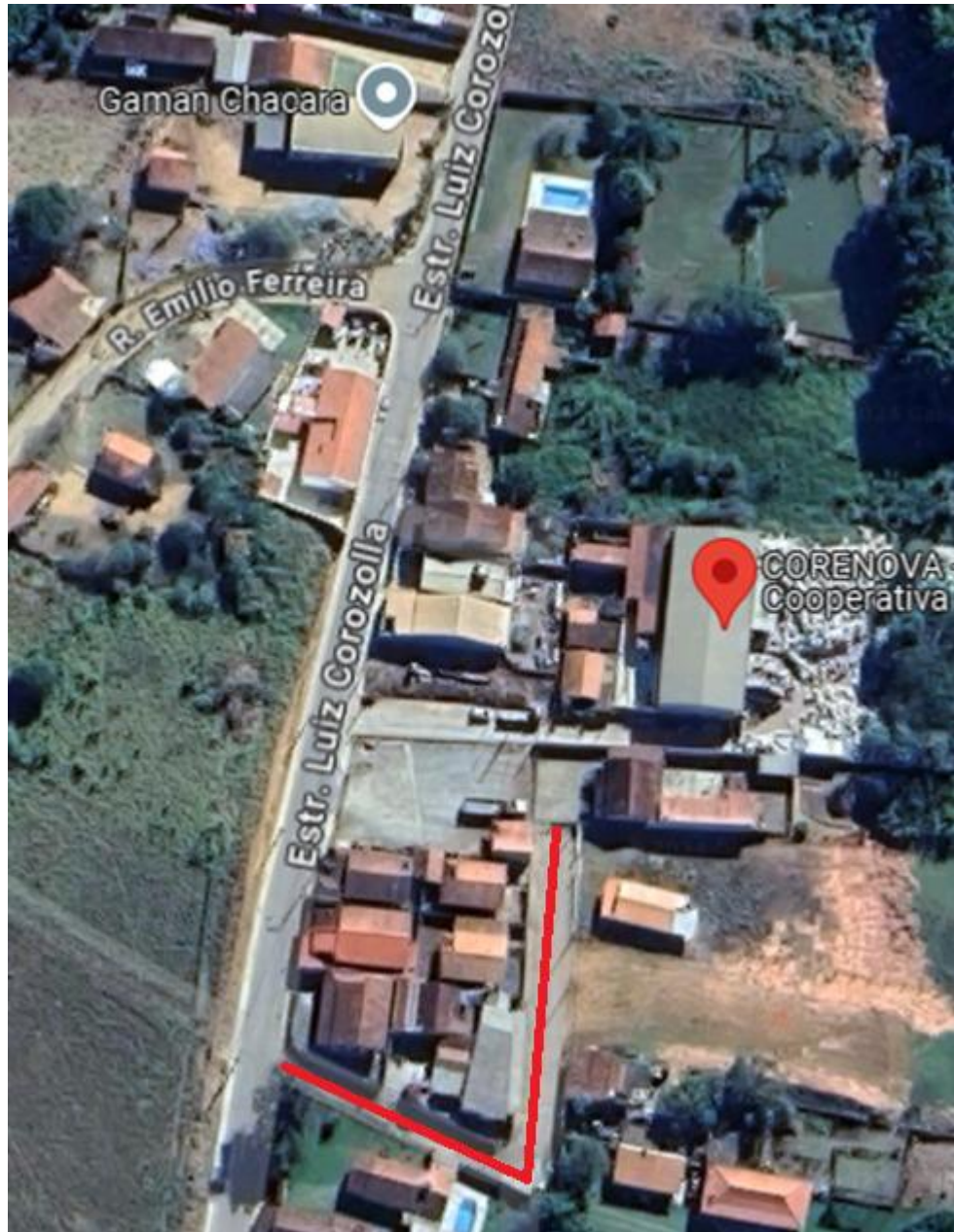
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4859/2024

“Dispõe sobre a instituição do Projeto "Rua Viva" no âmbito do município de Socorro/SP”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - União Brasil**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "Rua Viva", com o objetivo de promover a utilização de vias públicas do município para a realização de atividades esportivas, culturais, prestação de serviços e outras ações que prestem serviços à comunidade ou proporcionem lazer e diversão.

Art. 2º - O Projeto "Rua Viva" terá como diretrizes:

- I. Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas ao ar livre;
- II. Promover eventos culturais;
- III. Facilitar a prestação de serviços à comunidade, tais como atendimento médico, orientação jurídica e outros;
- IV. Garantir o acesso igualitário a atividades de lazer e diversão para todos os cidadãos;
- V. Fomentar a interação e o convívio social entre os moradores do município.

Art. 3º - A escolha das ruas a serem incluídas no Projeto "Rua Viva" será feita com base nos seguintes critérios:

- I. Ruas localizadas preferencialmente fora do centro da cidade, de modo a descentralizar as atividades;
- II. Ruas que ofereçam condições adequadas de segurança e infraestrutura para a realização das atividades propostas;
- III. Ruas que não comprometam o tráfego local de forma significativa.

Art. 4º - A implementação do Projeto "Rua Viva" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, facultada a sua delegação à particular.

Art. 5º - As atividades promovidas pelo Projeto "Rua Viva" serão realizadas aos finais de semana e feriados, podendo ocorrer também em dias úteis, conforme a programação definida pela administração municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 3.215 de 22/10/2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4860/2024

“Dispõe sobre a criação do Projeto "Cultura para Todos" no âmbito do município de Socorro/SP”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto "Cultura para Todos", com o objetivo de promover atividades culturais nos bairros do município, como exibição de filmes, peças teatrais, shows musicais e outras manifestações culturais.

Art. 2º - O Projeto "Cultura para Todos" terá as seguintes diretrizes:

- I. Incentivar a disseminação da cultura em todas as regiões do município;
- II. Proporcionar acesso gratuito a atividades culturais para toda a população;
- III. Valorizar os artistas locais, oferecendo-lhes espaço para apresentações;
- IV. Promover a integração social e comunitária por meio de eventos culturais;
- V. Fomentar a diversidade cultural e o enriquecimento do patrimônio cultural do município.

Art. 3º - As atividades culturais previstas pelo Projeto "Cultura para Todos" ocorrerão preferencialmente em espaços públicos como praças, parques e centros comunitários, abrangendo todas as regiões do município.

Art. 4º - A programação das atividades culturais será definida pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, levando em consideração a diversidade cultural e os interesses da comunidade local.

Art. 5º - As atividades do Projeto "Cultura para Todos" serão realizadas em datas previamente divulgadas, garantindo ampla comunicação e acesso à informação para todos os cidadãos.

Art. 6º - A implementação do Projeto "Cultura para Todos" poderá contar com parcerias público-privadas, bem como com o apoio de associações, ONGs e outras entidades interessadas em promover a cultura no município.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 3.225 de 07-03-2008.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4861/2024

“Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de Socorro”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Republicanos**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Socorro, incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido a contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

§1º O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá à dedução de até 5% (cinco por cento) do valor investido nos respectivos projetos, a ser abatido da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelos contribuintes que vierem a apoiar, mediante doação ou patrocínio, projetos culturais e esportivos apreciados e aprovados pelo Poder Público, nos termos das leis de incentivo fiscal.

§2º O valor deduzido será correspondente ao valor empregado em projetos culturais, limitado ao percentual de 5% (cinco por cento) da base de cálculo do ISSQN.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se ser:

I - empreendedor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, domiciliada em Socorro, e que execute seu projeto neste Município, diretamente responsável pelo projeto aprovado nas leis de incentivo à cultura e nas leis de incentivo ao esporte;

II - incentivador: a pessoa física ou jurídica contribuinte do ISSQN, prestador e/ou tomador de serviços que venha a transferir recursos, mediante doação ou patrocínio, em apoio a projetos aprovados nas leis de incentivo à cultura e ao esporte;

III - doação ou patrocínio: a transferência, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao empreendedor, de recursos para a realização do projeto, com ou sem finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno institucional.

Art. 3º - Os projetos culturais a serem beneficiados pela presente Lei deverão estar enquadrados na área de cultura, de interesse do Município, a serem definidos em regulamento.

Art. 4º - Após a seleção dos projetos de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Cultura realizará o cadastramento das empresas interessadas em incentivar e apoiar os projetos selecionados.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá receber projetos das áreas de Cultura e o Poder Executivo deverá nomear comissões para avaliação dos Projetos recebidos.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá estipular um teto máximo para captação dos Projetos Culturais dentro do exercício.

Art. 7º - Caberá ao proponente de cada projeto realizar a captação do recurso junto a Iniciativa Privada, sendo facultativo a empresa permitir que parte do ISSQN recolhida pela mesma seja utilizado para custeio do projeto.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá publicar através da Secretaria de Cultura os Editais com os respectivos valores e quantidade de projetos que poderão ser contemplados.

Art. 9º - É facultativo ao Poder Executivo aplicação da referida Lei dentro do exercício.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por ato próprio no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4862/2024

“Altera art. 1.º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada “Rua Manoel Jacintho Domingues” via localizada à altura do km 130+150m, da Rodovia SP-008 “Pedro Astenori Marigliani – Cap. Bardoíno”, sentido Bragança-Socorro, com aproximadamente 500 metros, conforme Anexo.”

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021 passa a ter a seguinte

forma:

ANEXO ÚNICO



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEI Nº 4863/2024

“Denomina logradouro como Travessa Maria Aparecida Nicoletti de Moraes”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Maria Aparecida Nicoletti de Moraes” via localizada Bairro Lavras do Meio, com aproximadamente 157,70 metros, com início: -22.56687504385707, -46.50445344094317 e fim: -22.56707707622539, -46.50325966565199, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

LEI Nº 4864/2024

“Denomina logradouro como Travessa Antônia Aparecida Gomes de Moraes”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Antônia Aparecida Gomes de Moraes” via localizada no Bairro Lavras do Meio, com aproximadamente 172,06 metros, com início: -22.56711958754968, -46.503228944114646 e fim: -22.567202932725586, -46.501989059186364, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

LEI Nº 4865/2024

“Denomina logradouro como Travessa José Celestino Carlevatto”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa José Celestino Carlevatto” via localizada no Bairro Pedra Branca, com aproximadamente 588,51 metros, com início: -22.71174676265599, -46.59339022738876 e fim: -22.71604943847904, -46.59043846572335, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

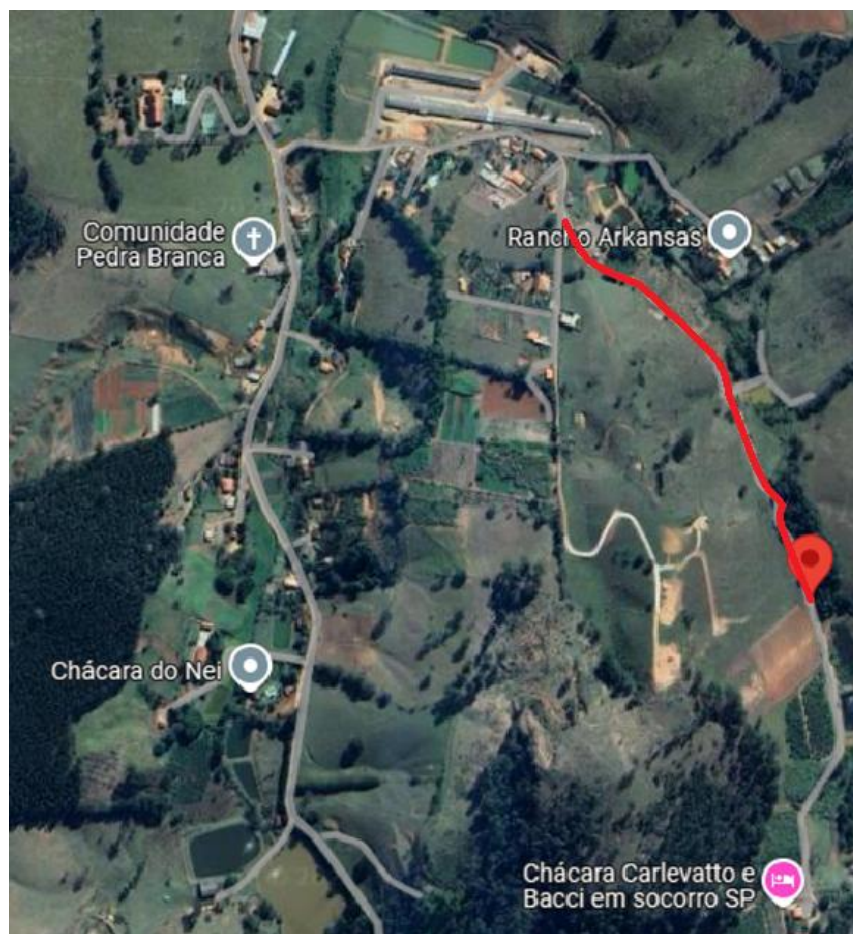
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10515/2024**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, a servidora Jéssica Mara Matos, ocupante do emprego de Escrivária, para substituir a servidora Daniela Moreira, na função de Ouvidora Municipal, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 09 a 23 de dezembro de 2024, 15 (quinze) dias, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10516/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, a servidora da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Nível	Nome	Emprego
V - ref. 5	Maria Cristina da Silva Timótheo -R.G. nº 17.663.529	Professor de Educação Básica II - PEB II - (ARTE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10517/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da alínea “ c “ do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

“Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”.

Nível	Nome	Emprego	A partir de:
III - ref. I	Kelly Aragão de Souza - R.G. nº 53.749.293-8.	Professor de Desenvolvimento Infantil	29-11-2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10518/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, SONIA REGINA SUZUKI, portadora do RG nº 10.431.264, ocupante do emprego público permanente de FISCAL, a partir de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 035R/2024 – Processo Nº 063/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Josue Ricardo Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **063/2024**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **035R/2024**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	POLTRONA POLTRONA DO PAPAÍ. Poltrona retrátil e reclinável Alta qualidade Suporta até 150kg Tecido do produto: Sued. Medidas da poltrona aberta: Largura 1,03M; Profundidade 1,53M; Altu
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	pezani
Valor Unitário:	R\$ 735,00
Valor Total:	R\$ 2.940,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 2.940,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CADEIRA LONGARINA CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Cromado com Almofada Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminas Moldada Anatomicamente Material Revestimento Assento E Encosto: C
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	vm
Valor Unitário:	R\$ 613,00
Valor Total:	R\$ 1.226,00

Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.226,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA GIRATORIA - Material Estrutura: Metálico Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Revestimento: Teci
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	HG MÓVEIS
Valor Unitário:	R\$ 245,00
Valor Total:	R\$ 735,00

Participante Vencedor:	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 735,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	CADEIRA ALMOFADA SINTÉTICO PRETO CADEIRA SECRETARIA - Fixa 04 Pés; Assento e encosto em espuma injetada; Revestida em tecido ou corvin; Montada sobre 04 pés palito; Com L Duplo; Medindo:0,
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	HG MÓVEIS
Valor Unitário:	R\$ 98,00
Valor Total:	R\$ 392,00

Participante Vencedor:	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 392,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	CAMA CAMA DE SOLTEIRO 88CM. Em Aço, Com Pintura Epóxi De Alta Resistência, Com Estrado Composto De aço, Com Pintura Uv. i Pés: 4; Tipo De Cama: Convencional; Tamanho Da Cama: Solteiro; Tip
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	pezani
Valor Unitário:	R\$ 385,00
Valor Total:	R\$ 5.775,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 5.775,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ARMARIO ARMARIO DE ESCRITORIO - Em aço; Quantidade Portas: 2; Tipo Portas: De Giro;com fechadura; Quantidade Prateleiras: 4; Material Prateleiras: aço; Tipo Puxador: Alça; Largura: 90 CM
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	RS
Valor Unitário:	R\$ 495,00
Valor Total:	R\$ 1.980,00
Participante Vencedor:	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.980,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MESA EM L MESA PARA ESCRITORIO EM L - Estação de Trabalho com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade nas, Confeccionada em madeira MDP 15 mm Acabamento e
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	md
Valor Unitário:	R\$ 775,00
Valor Total:	R\$ 775,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP

Valor total Contratado:	R\$ 775,00
--------------------------------	------------

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ESTANTE ESTANTE - Estante de Aço 40cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	RS
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	POLTRONA POLTRONA DECORATIVA - Sala E Escritório Corino Preto; madeira de reflorestamento ambiental, grampos galvanizados, percinta 50 mm, espuma D23 no assento e no encosto, pés reforçado
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	pezani
Valor Unitário:	R\$ 381,08
Valor Total:	R\$ 1.524,32
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.524,32

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CADEIRA CADEIRA DE AREA - com Assento de Fibra; Suporte de peso 120 Kg; Material da estrutura Ferro; Acabamento Epóxi na cor preta; Encosto Fixo; Estofado Não; Assento regulável não; Apoi
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	pezani

Valor Unitário:	R\$ 234,00
Valor Total:	R\$ 3.744,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 3.744,00

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BANQUETA BANQUETA - Puff Banqueta Quadrado; Especificações: Material Estrutura: Madeira; Eucalipto (Reflorestada); Acabamento Externo: Couro Sintético; Densidade da Espuma: D33; Suport
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TELEVISOR TV - Televisor Tamanho Tela: 60 POL; Voltagem: Bivolt V; Cor: Preto/Prata; Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor; Tipo Tela: Led; Acessório
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$ 3.388,00
Valor Total:	R\$ 3.388,00
Participante Vencedor:	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	49.673.898/0001-58
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$ 3.388,00

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1	
Objeto da Licitação:	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, VOLTAGEM MÍNIMA: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 820W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A FORNO MIC
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	REFRIGERADOR REFRIGERADOR DOMÉSTICO - Capacidade: 300 A 350 L; Voltagem: Bivolt V; Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Tempe; Tipo: Vertical / O1 Port
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	CONSUL
Valor Unitário:	R\$ 2.339,00
Valor Total:	R\$ 2.339,00
Participante Vencedor:	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	49.673.898/0001-58
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$ 2.339,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TELEFONE SEM FIO TELEFONE MOVEL - Digital, Com 01 Ramal.Padrão: Expansível Até 05 Ramais Funções: Identificador De Chamadas, Agenda Para 20 Números.Componentes: 2 Fone/2 Base/2 Bateria/2 C
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS TS 3112
Valor Unitário:	R\$ 270,00
Valor Total:	R\$ 270,00
Participante Vencedor:	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	11.552.540/0001-02
Cidade UF:	Presidente Prudente - SP
Valor total Contratado:	R\$ 270,00

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR - Computador do tipo desktop que contenham as seguintes características: -Processador de no mínimo 3.70Ghz, 6 núcleos e 12 threads, 11MB de Cache e 7nm, com
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	IMPRESSORA IMPRESSORA - Multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax Impressão: até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com um kit de garrafas de tinta de reposição
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Canon G3110
Valor Unitário:	R\$ 1.967,00
Valor Total:	R\$ 1.967,00
Participante Vencedor:	Infosat Gamers LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	48.147.534/0001-71
Cidade UF:	Ourinhos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.967,00

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	BEBEDOURO BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - Material: Aço Inoxidável; Elétrico De Mesa; Capacidade: 20 - Voltagem: 127 V - Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada).

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MESA CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICAS Conjunto mesa com 4 cadeiras bistrô modelo ponte nova sem apoio de braço branca, CADEIRA - Comprimento 44 cm - Altura 72 cm - Largura 55 cm
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	goiania
Valor Unitário:	R\$ 307,00
Valor Total:	R\$ 1.535,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.535,00

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MONITOR MONITOR COMPUTADOR - Tela: 21,5 LCD VA; Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Revestimento da tela: Camada antiofuscante, antireflexiva, 3H, Névoa 25%; Resolução máxima: 1920 x
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Philips 241V8LAB
Valor Unitário:	R\$ 759,33
Valor Total:	R\$ 759,33
Participante Vencedor:	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	11.552.540/0001-02
Cidade UF:	Presidente Prudente - SP
Valor total Contratado:	R\$ 759,33

Socorro - SP, 6 de Dezembro de 2024 as 16 horas e 1 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Josue Ricardo Lopes,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Termo de Adjucação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 035R/2024 – Processo Nº 063/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 063/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 035R/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	POLTRONA POLTRONA DO PAPAÍ. Poltrona retrátil e reclinável Alta qualidade Suporta até 150kg Tecido do produto: Sued. Medidas da poltrona aberta: Largura 1,03M; Profundidade 1,53M; Altu
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	pezani
Valor Unitário:	R\$ 735,00
Valor Total:	R\$ 2.940,00
Participante Vencedor:	
CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 2.940,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CADEIRA LONGARINA CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Cromado com Almofada Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminas Moldada Anatomicamente Material Revestimento Assento E Encosto: C
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	vm
Valor Unitário:	R\$ 613,00
Valor Total:	R\$ 1.226,00

Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.226,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	CADEIRA GIRATÓRIA CADEIRA GIRATORIA - Material Estrutura: Metálico Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Revestimento: Teci
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	HG MÓVEIS
Valor Unitário:	R\$ 245,00
Valor Total:	R\$ 735,00

Participante Vencedor: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 735,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	CADEIRA ALMOFADA SINTÉTICO PRETO CADEIRA SECRETARIA - Fixa 04 Pés; Assento e encosto em espuma injetada; Revestida em tecido ou corvin; Montada sobre 04 pés palito; Com L Duplo; Medindo:0,
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	HG MÓVEIS
Valor Unitário:	R\$ 98,00
Valor Total:	R\$ 392,00

Participante Vencedor: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 392,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	CAMA CAMA DE SOLTEIRO 88CM. Em Aço, Com Pintura Epóxi De Alta Resistência, Com Estrado Composto De aço, Com Pintura Uv. i Pés: 4; Tipo De Cama: Convencional; Tamanho Da Cama: Solteiro; Tip
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	pezani
Valor Unitário:	R\$ 385,00
Valor Total:	R\$ 5.775,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 5.775,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	ARMARIO ARMARIO DE ESCRITORIO - Em aço; Quantidade Portas: 2; Tipo Portas: De Giro;com fechadura; Quantidade Prateleiras: 4; Material Prateleiras: aço; Tipo Puxador: Alça; Largura: 90 CM
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	RS
Valor Unitário:	R\$ 495,00
Valor Total:	R\$ 1.980,00
Participante Vencedor:	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.980,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	MESA EM L MESA PARA ESCRITORIO EM L - Estação de Trabalho com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade nas, Confeccionada em madeira MDP 15 mm Acabamento e
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	md
Valor Unitário:	R\$ 775,00
Valor Total:	R\$ 775,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 775,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ESTANTE ESTANTE - Estante de Aço 40cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	RS
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.425.685/0001-59
Cidade UF:	Piracicaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	POLTRONA POLTRONA DECORATIVA - Sala E Escritório Corino Preto; madeira de reflorestamento ambiental, grampos galvanizados, percinta 50 mm, espuma D23 no assento e no encosto, pés reforçado
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	pezani
Valor Unitário:	R\$ 381,08
Valor Total:	R\$ 1.524,32
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.524,32

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CADEIRA CADEIRA DE AREA - com Assento de Fibra; Suporte de peso 120 Kg; Material da estrutura Ferro; Acabamento Epóxi na cor preta; Encosto Fixo; Estofado Não; Assento regulável não; Apoi
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	pezani
Valor Unitário:	R\$ 234,00

Valor Total:	R\$ 3.744,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 3.744,00

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	BANQUETA BANQUETA - Puff Banqueta Quadrado; Especificações: Material Estrutura: Madeira; Eucalipto (Reflorestada); Acabamento Externo: Couro Sintético; Densidade da Espuma: D33; Suport
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	TELEVISOR TV - Televisor Tamanho Tela: 60 POL; Voltagem: Bivolt V; Cor: Preto/Prata; Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor; Tipo Tela: Led; Acessório
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$ 3.388,00
Valor Total:	R\$ 3.388,00
Participante Vencedor:	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	49.673.898/0001-58
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$ 3.388,00

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, VOLTAGEM MÍNIMA: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 820W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A FORNO MIC
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	REFRIGERADOR REFRIGERADOR DOMÉSTICO - Capacidade: 300 A 350 L; Voltagem: Bivolt V; Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Tempe; Tipo: Vertical / O1 Port
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	CONSUL
Valor Unitário:	R\$ 2.339,00
Valor Total:	R\$ 2.339,00
Participante Vencedor:	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	49.673.898/0001-58
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$ 2.339,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	TELEFONE SEM FIO TELEFONE MOVEI - Digital, Com 01 Ramal.Padrão: Expansivel Até 05 Ramais Funções: Identificador De Chamadas, Agenda Para 20 Números.Componentes: 2 Fone/2 Base/2 Bateria/2 C
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS TS 3112
Valor Unitário:	R\$ 270,00
Valor Total:	R\$ 270,00
Participante Vencedor:	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.552.540/0001-02
Cidade UF:	Presidente Prudente - SP
	R\$ 270,00

Valor total Contratado:	
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR - Computador do tipo desktop que contenham as seguintes características: -Processador de no mínimo 3.70Ghz, 6 núcleos e 12 threads, 11MB de Cache e 7nm, com
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	IMPRESSORA IMPRESSORA - Multifuncional 4 em 1: imprime, copia, digitaliza e fax Impressão: até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com um kit de garrafas de tinta de reposição
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Canon G3110
Valor Unitário:	R\$ 1.967,00
Valor Total:	R\$ 1.967,00
Participante Vencedor:	Infosat Gamers LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	48.147.534/0001-71
Cidade UF:	Ourinhos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.967,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	BEBEDOURO BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - Material: Aço Inoxidável; Elétrico De Mesa; Capacidade: 20 - Voltagem: 127 V - Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	MESA CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICAS Conjunto mesa com 4 cadeiras bistrô modelo ponte nova sem apoio de braço branca, CADEIRA - Comprimento 44 cm - Altura 72 cm - Largura 55 cm
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	goiania
Valor Unitário:	R\$ 307,00
Valor Total:	R\$ 1.535,00
Participante Vencedor:	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	34.747.664/0001-30
Cidade UF:	Mogi Mirim - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.535,00

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	MONITOR MONITOR COMPUTADOR - Tela: 21,5 LCD VA; Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED; Revestimento da tela: Camada antiofuscante, antireflexiva, 3H, Névoa 25%; Resolução máxima: 1920 x
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Philips 241V8LAB
Valor Unitário:	R\$ 759,33
Valor Total:	R\$ 759,33
Participante Vencedor:	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	11.552.540/0001-02
Cidade UF:	Presidente Prudente - SP
Valor total Contratado:	R\$ 759,33

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr. (a) Josue Ricardo Lopes, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 12 14 15 17 19 20

Socorro - SP, 6 de Dezembro de 2024 as 16 horas e 1 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Josue Ricardo Lopes

Extrato de Aditamentos:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA. **Objeto:** Aditamento a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização, pombos e morcegos e eliminação de pragas urbanas), nas dependências municipais de todos os departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no anexo II - projeto básico do edital. **Vigência:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 91.957,38. **ASSINATURA:** 14/11/2024. **PROCESSO Nº 063/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

COMDEMA**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA CONVOCA seus conselheiros à REUNIÃO ORDINÁRIA Dia 16/12/2024 às 18h30min, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação das atas das reuniões ordinárias nº 179, 180, 181, 182 e 183.
- Aprovação de loteamento;
- Viabilidade de condomínio de lotes;
- Informes Gerais;
- Palavra Livre e outros assuntos.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Presidente do COMDEMA